

## **RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUN/2020**

Aprova exclusão de **pré-requisitos e co-requisitos** da matriz curricular do curso de **Enfermagem**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a exclusão de pré-requisitos e co-requisitos da matriz curricular 07 do curso de Enfermagem, oferecido na Unoesc, nos termos do Parecer nº 06/Consun/2020, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de março de 2020.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Conselho Universitário

